

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
CONTRATO Nº 176/2026

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGUARACY** – Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.368.966/0001-00, com sede na Praça Antônio Rabelo, nº 002, Centro, CEP 56.840-000, Iguaçu/PE, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Desenvolvimento Econômico, o Sr. **ADIEL BARBOZA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº [REDACTED] 1.6 [REDACTED], domiciliado neste Município, com autorização expressa para este ato, concedida pela Portaria nº 309/2026, datada de 16 de abril de 2026, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 53.571.459/0001-01, endereçada na Rod Br 423, S/N, Lot Planalto do Quilombo, Quadra 06, Lote R, Dom Thiago Postma, Garanhuns/PE, CEP 55.293-000, Fone(s): Fax: (87) 98836-3257 (87) 3025-0632, Email: elloelladistribuidora@hotmail.com, por intermédio de sua representante legal, a Sr.^a **LETICIA RABELO FERREIRA**, portadora da carteira de identidade nº 4007202-9 e CPF Nº [REDACTED] e domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Aptº 0104, Edif. Houston, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, Maceio, Alagoas, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 029/2026**, resolvem celebrar o presente **Contrato**, decorrente **Pregão Eletrônico nº 022/20266**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, o seguinte:

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS (BOLA DE FUTEBOL, BOLA DE FUTSAL, BOLA DE VOLEIBOL, JOGOS DE CAMISAS, APITO, BOLINHA DE PISCINA, CALIBRADOR, CORDA, JOGOS ETC...), DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY/PE, cuja execução se dará nas condições estabelecidas neste Contrato, bem como, no Termo de Referência, anexo do Edital.

Praça Antônio Rabelo, 02 – Centro – CEP 56840-000 – CNPJ: 11.368.966/0001-00
Fone: 87 3837-1156

ND: CHBR, CHCF-Basil, CH-PE, LA
Garguino, DU-Videocardiologia, DU-
ICM, B&B, DU-Iluminazione da
Interni, P&B, B&B, RFR, CH-CHP
A, CH-CHP, CH-CHP
DISTRIBUZIONE, TEL: 0571/456666/10
Raffa. E-mail: raffa@raffa.com
Lucca-Imperia
Data: 2020/08/22 12:28:47-0000
Firma PDF: Reader Version: 2019.2.1

**ELLOELLA
DISTRIBUIDO
LTD.A:535714
000101**





e) No caso de se constatarem alguma irregularidade na entrega dos produtos, a LICITANTE VENCEDORA será notificada para substituí-las no prazo de 05 (cinco) dias.

6.1.5- Caso haja interrupção ou atraso na entrega do objeto solicitado, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do prazo de entrega constante do objeto.

6.1.6 – Os produtos serão entregues de forma parcelada, conforme a necessidade da secretaria.

7.1 - O reequilíbrio econômico financeiro tem como objetivo restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou , ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.2 - Considerando a flutuação dos preços do mercado, fica estabelecido que as variações para mais ou para menos dos preços de até 5% (cinco por cento) do valor atual do contrato, não será configurado álea extraordinária e extracontratual, devendo as partes absorver tais variações pelo preço ofertado. Percentuais superiores aos 5% estabelecidos serão avaliados pela Administração para fins de concessão do reequilíbrio contratual ou não.

7.3 - Será levado em consideração na análise do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, eventual desconto ofertado pela Contratada sobre o valor estimado do processo na fase de lances.

8.1 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9.1 - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante conforme previsão do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a

[illegible]

CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 01 (um) dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

9.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão contratante que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas e serão designados por meio de Portaria, publicada no DOM.

9.4 - A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará preferencialmente por meio de e-mail e contato telefônico sem prejuízo de outros meios disponíveis.

9.5. As obrigações do Gestor e Fiscal do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11 – DA RESCISÃO

11.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1 - Por ato unilateral e escrito da Administração, conforme previsão do Art. 138, I, da Lei 14.133/2021, nas situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as disposições do § 3º do Art. 137, do mesmo preceito legal, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência e das consequências elencadas no Art. 139 da Lei 14.133/2021;

11.1.2 - Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021.

11.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista nos arts. 137, §2º e 138, §2º da Lei 14.133/2021.

11.4 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 - Indenizações e multas.

11.5 - O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das



16.2 - A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao fornecimento efetivamente realizado.

16.3 - As PARTES CONTRATANTES obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

16.4 - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei nº 14.133/21 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

16.5 - A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

17 – DO FORO

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Iguaçu/PE, 22 de setembro de 2026.


MUNICÍPIO DE IGUARACY
CNPJ Nº 11.368.966/0001-00
ADIEL BARBOZA DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

ELLOELLA
DISTRIBUIDORA
LTDA:53571459000101

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 53.571.459/0001-01
LETICIA RABELO FERREIRA
CPF Nº [REDACTED]
CONTRATADA

ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=Garanhuns, OU=VideoConferencia, OU=02301846000197, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA:53571459000101
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2026.09.22 13:20:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

ADIEL BARBOZA DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 307 / 2026

